
$1^{\circ}$ Termo Aditivo ao Convênio de COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES e a União, por meio da Controladoria Geral da União.

## A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES,

 autarquia estadual com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, no 1433, Santa Luzia, Vitória/ES, CEP: 29.056.933, inscrita no CNPJ sob o n ${ }^{\circ}$. 28.152.080/0001-10, neste ato, representada pelo seu Presidente, Paulo Vieira Pinto, registrado no CRCES sob o $n^{\circ} 017355 / \mathrm{O}$, doravante denominada JUCEES e a CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, daqui por diante denominado CGU, neste ato representada pelo Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, Rômel Oscar Tebas têm entre si justo e avençado e celebram o presente aditivo ao convênio de cooperação técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA PRIMEIRA - Estabelece a prorrogação da vigência do Convênio no 004/2011 celebrado entre a JUCEES e a CGU, objetivando a permissão de acesso à base de dados da JUCEES e visualização do cadastro das empresas registradas, para o período de 04 (quatro) anos, de 21 de junho de 2012 a 21 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratifica as cláusulas e condições do convênio $\mathrm{n}^{\circ}$ 004/2011 celebrado entre a JUCEES e a CGU.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais, e assinado pelas partes convenentes.


PAULO VIEIRA PINTO
Presidente da JUCEES

União no Estado do Espírito Santo

